



08 de outubro de 2008  
059/2008-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA

**Ref.: Limite Intradiário para Contratos Futuros de Dólar**

Informamos que, visando adequar a negociação dos contratos futuros de dólar à volatilidade do mercado, a partir de **09/10/2008**, inclusive, o limite de oscilação intradiária (variação em relação ao preço do último negócio realizado) para os contratos futuros de dólar passará a ser de R\$30,00/US\$1.000,00.

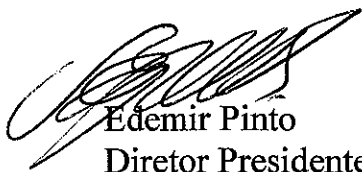
Desta forma, poderão ser cancelados/submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior seja superior a R\$30,00/US\$1.000,00.

De tal forma, fica revogado o item 5, letra "b", do Ofício Circular 055/2008-DP, de 30/09/2008.

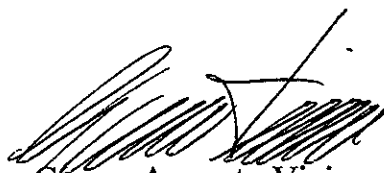
Ressaltamos a importância dos operadores de terminais GTS configurarem adequadamente os parâmetros de confirmação de entrada de ofertas existentes em referidos terminais, com o intuito de evitar erros operacionais.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações pelos telefones (+11) 3233-2106 ou 3119-2683.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira  
Diretor Executivo de Operações e TI